



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 9/2020 -----

-----Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Dada a atual situação decorrente da pandemia Covid-19, esta sessão não foi pública e realizou-se hoje, com recurso à videoconferência, em conformidade com o disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que procede à Ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID -19, e que em matéria de realização de reuniões dos órgãos do Poder Local, prevê que: as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020; a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável: e que, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito, conforme n.º 3 do mesmo artigo. -----

-----Encontrando-se todos os membros presentes, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram dez horas e cinco minutos, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **15 de abril de 2020**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.128.247,31 € (dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete euros e trinta e um cêntimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, pelo que o Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 08, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2 DE ABRIL DE 2020-----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 2 de abril de 2020 (ATA N.º 08/2020), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes.

-----Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a vereadora Maria Emília Moreira não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita. -----

2.2 – RATIFICAÇÕES-----

2.2.1 - MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE ABRIL DE 2020-----

D.A.G.F./DOC.2

A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de abril de 2020, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

2.3 - CORONAVIRUS - COVID 19 NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PONTO DE SITUAÇÃO-----

-----No seguimento da informação prestada em anterior reunião, o Presidente da Câmara começou por fazer um novo balanço de casos de Covid-19 no município. Fez assim saber que, o concelho de Oliveira do Hospital regista, até ao momento, 7 casos positivos de infeção por Covid-



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

19. Esclareceu que três casos são pessoas que já se encontravam internadas nos HUC e que contraíram a infeção em espaço hospitalar e os restantes casos a pessoas infetadas numa empresa em Mangualde. Realçou no entanto que, destes casos, uns são assintomáticos e outros apresentam sintomas ligeiros, encontrando-se, no entanto, quase todos estáveis até ao momento. Garantiu, contudo, que as pessoas que tiveram contactos com os casos confirmados estão em vigilância ativa e outras em vigilância passiva, nos respetivos domicílios. Manifestou entretanto algum desagrado quanto à forma como estes casos foram tratados pela Sr.^a Delegada de Saúde do Concelho de Oliveira do Hospital, por esta considerar que estas pessoas só deveriam ficar em vigilância ativa ou passiva caso apresentassem sintomas. Uma atitude, que como referiu, gerou alguma divergência entre as partes, uma vez que, a não identificação das cadeias de transmissão poderá colocar em causa todo o trabalho que tem sido realizado até ao momento. Explicou que, por esta razão, o Gabinete de Gestão do COVID 19 tomou a responsabilidade de identificar essas possíveis cadeias de transmissão. Referiu, porém, que no concelho de Oliveira do Hospital já foram realizados vários testes, cerca de 60, com recurso a zaragatoa, tendo havido um especial cuidado com os utentes dos lares de idosos que fazem hemodiálise num centro em Mangualde, onde há casos confirmados. Admitiu, contudo, que é uma situação complexa e que, por essa razão, considera que, neste momento, todo o cuidado é pouco para prevenir a propagação da infeção pelo coronavírus. Destacou ainda o esforço financeiro da autarquia na aquisição de diverso material médico de apoio, incluindo ventiladores, adiantando porém que está prevista a abertura de uma candidatura destinada à obtenção de financiamento a 85% para este tipo de aquisições por parte das autarquias, instituições e outras entidades. Aproveitou também para dar conta que, por iniciativa da CIM Região de Coimbra, em parceria com a dott.pt e a Esfera CTT, no passado dia 15 de abril, foi inaugurada pela Ministra da Agricultura, Maria do Céu Albuquerque, a primeira feira digital do país, a “Feira do Queijo DOP” como medida de apoio aos produtores de Queijo Serra da Estrela. ---

-----De seguida, tomou a palavra o vereador José Francisco Rolo que no que se refere ao domínio de Ação Social, interveio realçando que “este é um dos setores que efetivamente nos preocupa, designadamente no que diz respeito às IPSS, ou seja Lares de Idosos e o apoio domiciliário”. Fez assim saber que por, esta razão, tem sido efetuado um acompanhamento permanente, dia sim, dia não, a todos os Lares de Idosos do concelho, quer por parte do Gabinete de Ação Social, quer por parte da própria Vereação, quer ainda por parte do Gabinete de Gestão do COVID de Oliveira do Hospital. Explicou que, este acompanhamento é feito não só para ajudar as instituições a interpretar e a implementarem as orientações que nos chegam semanalmente por parte da DGS – Direção Geral de Saúde, relativamente aos cuidados a ter para proteção dos idosos bem como para criar alas nas próprias instituições, assim como para garantir escalas de serviços que não colidam umas com as outras. Mais referiu que, para além da implementação das orientações da DGS, por indicação do Sr. Presidente da Câmara, no passado dia 9 de abril, foi efetuada uma distribuição de diverso material de proteção individual, às IPSS concelhias e Lares Residenciais Privados, incluindo viseiras e fardas, produzidas por empresas de Oliveira do Hospital. Deu ainda conta que, neste momento, as três entidades do concelho com estruturas residenciais, incluindo as IPSS, têm os seus Planos de Contingência e as normas de adaptação efetuadas e aplicadas às exigências da Pandemia, todos os Centros de Dia estão encerrados, tendo essa valência sido transformada em apoio domiciliário. Em suma, disse que todas as entidades estão empenhadas em prestar serviços de qualidade, com normalidade, apesar das preocupações face às adaptações e mudanças implementadas e à redução pontual de alguns recursos humanos. Ainda no que se refere aos Lares de Idosos, verificou que todas as entidades adotaram escalas de serviço, em espelho, ou



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

seja criaram equipas de reserva, à exceção do CERCAV, que mantém turnos normais, e criaram espaços de isolamento para acolher suspeitos ou possíveis casos de infeção por COVID 19. Reconheceu, contudo, que, tal como foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara, a maior preocupação são os idosos/utentes dos Lares de idosos que fazem hemodiálise. -----

-----Face ao exposto, o vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal os relatórios relativos aos trabalhos realizados pela equipa do CLDS-4G VIVER.COM Oliveira do Hospital, no âmbito da Equipa de Apoio de Resposta Rápida, da responsabilidade do CLDS 4G, coordenada pelo Dr. Júlio Mendes, até à data. Fez assim saber que, no período de 23 a 31 de março, foram apoiados 24 agregados familiares, num total de 45 pessoas apoiadas; no período de 1 a 7 de abril, foram apoiados 10 agregados familiares, num total de 12 pessoas, e no período de 8 a 14 de abril, foram apoiados 8 agregados familiares, num total de 15 pessoas. Deu assim conta que, no total, foram apoiados 42 agregados familiares, sobretudo com fornecimento de bens alimentares e entrega de alguma medicação e renovação de receituário, que foram sendo entregues essencialmente a cidadãos que se encontram mais isolados e desprotegidos, quer pelo Banco de Recursos Sociais do Município de Oliveira do Hospital, quer pelo CLDS 4G.-----

-----O vereador José Francisco Rolo referiu-se também à Linha de Apoio Social, realçando que, no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, a Linha de Apoio Social recebeu 191 pedidos de apoio social (trinta dos quais na última quinzena) dos quais 63 foram apoiados pelo Banco de Recursos Sociais através dos Técnicos do Gabinete de Ação Social. Foram encaminhadas para o CLDS 4G apenas 20 situações. Mais referiu que dos 191 pedidos de apoio recebidos, 4 não careceram de qualquer apoio por parte dos serviços de ação social, tendo as famílias sido encaminhadas para os serviços de atendimento da Segurança Social. Deu igualmente a saber que as famílias que solicitaram o apoio da linha social são, na sua maioria, residentes em Oliveira do Hospital (30 famílias / 57 indivíduos) e Nogueira do Cravo (10 famílias / 33 indivíduos). Quanto aos pedidos de apoio psicológico informou que, através do Gabinete de Gestão do COVID, pela equipa coordenada pela Dr.^a Mariana Paixão, estão em acompanhamento 3 famílias. Destacou, entretanto, a boa colaboração da psicóloga do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, Dr.^a Carmenzita Flores, que se disponibilizou para dar apoio psicológico das 15h00 às 17h00, agradecendo ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital este esforço coletivo. Fez ainda saber que estão a ser monitorizadas, via telefone, 86 famílias com crianças e jovens em risco, face ao encerramento dos seus estabelecimentos de ensino e ao contexto de perigo social e familiar em que estão inseridas. Reportando-se ao GIP – Gabinete de Inserção Profissional deu a saber que, no período de 9 de março a 15 de abril, foram apoiados 143 utentes, assim como diversas instituições concelhias que procuram orientação relativamente às medidas de apoio para as suas atividades.-----

-----Usou ainda da palavra o vereador Carlos Carvalheira que interveio dando conta que “o Agrupamento de Escolas está, desde segunda-feira, a delinear um conjunto de estratégias para dar início ao 3.º Período Letivo. Aproveitou para enaltecer o empenho e o esforço de toda a comunidade escolar, professores, auxiliares, alunos, encarregados de educação e outros parceiros que muito têm ajudado o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital a minorar todas estas adversidades. Lembrou que está em causa um trabalho que envolve um universo de cerca de 2200 alunos, de uma diversidade geográfica muito grande. Deu conta que para responder à nova realidade o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital promoveu um conjunto de ações de formação tecnológico destinada a professores e alunos, incluindo também ações de formação no âmbito de ação social em colaboração com os serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Recordou que o Agrupamento de Escolas está também a fazer um enorme esforço



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

financeiro na tentativa de adquirir diverso material informático, contando para o efeito com a colaboração da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Associações de Pais e instituições bancárias. Concluiu realçando que o objetivo é que, dentro de todas as condicionantes impostas pelo encerramento das escolas e pelo ensino à distância, nenhum aluno seja deixado para trás e prossiga o respetivo percurso de aprendizagem e de formação como cidadão. Destacou ainda o empenho que está a ser demonstrado pela Câmara Municipal, presidentes de Junta de Freguesia, Associações de Pais neste processo de facilitar o acesso de equipamentos e de internet a alunos que não dispõem desses meios. Concluiu referindo que tem havido um esforço redobrado por parte de toda a comunidade educativa, assegurando que “nenhum aluno pode ficar para trás”. -----

-----Interveio ainda a vereadora Graça Silva que no uso da palavra aproveitou para felicitar o trabalho que está a ser desenvolvido pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital em colaboração com os seus parceiros, para dar resposta a um conjunto de desafios expostos pela nova modalidade de ensino, neste início de mais um período letivo, reajustando-se e adaptando-se às necessidades. Recordou que para tal, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, através do projeto “Escola + Feliz”, disponibiliza uma equipa multidisciplinar que irá acompanhar os alunos, ao longo do ano letivo, em articulação e complemento com os serviços e intervenções do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital (AEOH). Concluiu desejando assim que tudo corra pelo melhor. -----

-----Usou igualmente da palavra o vereador Nuno Ribeiro que interveio deixando uma palavra de reconhecimento e valorização pela realização da primeira feira digital do país, a “Feira do Queijo DOP”, uma iniciativa da CIM Região de Coimbra, em parceria com a dott.pt e a Esfera CTT. Disse tratar-se de uma iniciativa pioneira que foi desenvolvida como medida de apoio aos produtores de Queijo Serra da Estrela, que deixa todos orgulhosos. -----

-----Interveio também a vereadora Teresa Dias que disse verificar que o Município de Oliveira do Hospital continua a fazer um bom trabalho em prol do concelho e das pessoas, quer na área do COVID 19, quer na área dos mais necessitados. No que ao domínio da Floresta diz respeito, lamentou apenas que não seja possível dar continuidade à plantação de todas as árvores que ainda havia para serem plantadas uma vez que as condições climáticas até têm estado favoráveis. -----

-----Tomou ainda o uso da palavra a vereadora Maria Emília Moreira, que disse verificar que o Município de Oliveira do Hospital está a fazer um bom trabalho, dentro das suas possibilidades, para acompanhar esta situação, que como referiu “não é fácil”. Questionou, contudo, o Sr. Presidente da Câmara sobre “se prevê que venha a ser feita uma distribuição global de máscaras de proteção à população”, na previsão do pior dos cenários. -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara informou que “a distribuição de máscaras pela população em geral não está prevista, para já”. Deu conta que grande parte das máscaras de proteção já adquiridas pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital foi distribuída no Centro de Saúde, tendo sido, entretanto, efetuada mais uma encomenda de cerca de 100.000 máscaras de proteção, que, nesta primeira fase, serão para distribuir por pessoas que estão mais expostas ao vírus. Recordou que o uso de máscaras de proteção tornou-se obrigatório nos serviços públicos e que, por essa razão, é distribuída diariamente uma máscara de proteção aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, para sua proteção. Garantiu a atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital no valor de 5.000,00 € para aquisição de computadores, sugerindo, contudo, ao vereador Carlos Carvalheira, enquanto Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que não se antecipe e aguarde mais um tempo, pois acredita que sejam aprovadas medidas de comparticipação para o efeito por parte do Ministério



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

da Educação. Afirmou que “estamos a trabalhar com muito rigor”, adiantando que, na sua opinião, não há condições para que este ano se concretize a EXPOH’2020. Um assunto que, como referiu, pretende apresentar numa próxima reunião da Câmara Municipal. Concluiu lembrando que, até ao momento, já foram realizados cerca de 100 testes COVID no concelho de Oliveira do Hospital. Disse tratar-se de um trabalho coletivo da Equipa de Gestão COVID do Município de Oliveira do Hospital, que tem trabalhado dias seguidos, incluindo sábados e domingos, sob a coordenação dos Engenheiros Rui Pina e José Carlos Marques. **Propôs assim à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento à Equipa de Gestão COVID do Município de Oliveira do Hospital pela sua eficiência, empenho e dedicação extraordinários nesta causa.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Face ao exposto e tendo presente a continuação do Estado de Emergência no âmbito da pandemia de COVID-19 a Câmara deliberou, por unanimidade, manter em execução as medidas determinadas por Despacho do Presidente da Câmara datado de 16 de março de 2020 e ratificadas por deliberação camarária de 19 de março de 2020, enquanto se mantiver declarado o Estado de Emergência, com exceção da relativa à venda em banca no Mercado Municipal que passará a ser permitida às sextas-feiras, das 9 às 13 horas e na estrita observância das regras de segurança aplicáveis, a saber:-----

-----Encerramento de Equipamentos Municipais e Restrição de Acesso Presencial aos Serviços Municipais: -----

----- O cancelamento de todos os eventos públicos promovidos pelo Município de Oliveira do Hospital; -----

-----O encerramento dos Equipamentos Municipais: -----

-----Complexo das Piscinas Municipais e Campos de Ténis, Pavilhão Municipal e todos os equipamentos culturais (Bibliotecas Municipais, Centro de interpretação das Ruínas Romanas de Bobadela, Museus, Posto de Turismo...);-----

----- A suspensão da realização de feiras; -----

----- A restrição do licenciamento de eventos em espaços públicos, após análise casuística;

----- A restrição do atendimento presencial nos serviços municipais (use os canais alternativos: email, telefone e página de internet); -----

----- A sensibilização das entidades detentoras de equipamentos municipais com cedência de utilização (por protocolo) para a adoção dos procedimentos mais adequados considerando as medidas da DGS; -----

----- A continuação da realização de ações de sensibilização e esclarecimento junto das IPSS, Associações, Empresas, Clubes Desportivos e outras instituições, no sentido de se alertar para a importância das medidas de proteção. -----

-----Foi igualmente deliberado, alargar o prazo de pagamento das faturas de água e de ação social escolar emitidas após o início da pandemia de COVID-19, até ao dia 30 de junho do ano em curso, sem quaisquer encargos adicionais. -----

2.4 - CORONAVIRUS - COVID 19 - ACEITAÇÃO DE DONATIVO -----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital recebeu um donativo, em géneros alimentares, da empresa “Quinta de Jugais – Comércio de Produtos Alimentares, Lda.”, no valor total de 14.765,02 € (catorze mil, setecentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos), conforme Guias de Remessa n.ºs 830 e 833, de 02/04/2020, como apoio às medidas tomadas pela autarquia no combate ao coronavírus – COVID 19. Fez ainda saber que este donativo reverteu para o Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital, com vista a suprir as necessidades de famílias carenciadas do concelho durante o período de contingência. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
-----Reconhecendo a importância deste gesto solidário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar o seu profundo agradecimento à empresa Quinta dos Jugais – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., pelo donativo em questão. -----

2.5 - APLICAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2019 - APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXO DE CAIXA, 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020 E 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2020-----

D.A.G.F./DOC.'s 3 a 5

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Conforme previsto no n.º 1 do art.º 129.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sob a epígrafe “**Integração do saldo de execução orçamental**”, “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” O n.º 2 do mesmo artigo refere ainda que “O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL.” Nestes termos e de acordo com a circular enviada em março pela DGAL, para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: -----

-----**Informação dos compromissos transitados;** -----
-----**Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI;**-----
-----**Informação da execução orçamental (receita e despesa);** -----
-----**Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.** -----

-----Entretanto, a Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, veio estabelecer um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de Endividamento das Autarquias Locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procedeu à segunda alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, onde é introduzido o artigo 3.º-A, que estabelece o seguinte: -----

-----**Artigo 3.º -A**-----
-----**Saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais**-----

-----A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo. -----

-----Nesse sentido e tendo como objetivo a integração do saldo de execução orçamental de 2019, supra identificado, no orçamento municipal de 2020, apresento o mapa de fluxos de caixa em que se verifica que o saldo de execução orçamental de 2019 ascendeu a €2.264.663,68 (...), a 1ª revisão ao orçamento e 1ª revisão às grandes opções do plano (PPI e AMR), que se encontram anexos à presente ata e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, que estão instruídas com: memória descritiva, mapa de fluxos de caixa, informação dos compromissos transitados, informação da execução das GOP, estando individualizada a execução do PPI e execução Atividades Mais Relevantes, informação da execução orçamental (receita e despesa) e informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Depois do Presidente da Câmara ter apresentado os referidos documentos e os restantes membros terem efetuado a análise detalhada dos mesmos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de fluxos de caixa e a integração do referido saldo de execução orçamental de 2019 no orçamento municipal de 2020 e consequentemente aprovar as propostas das 1.ªs revisões ao orçamento e grandes opções do plano. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do artº 3º -A da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei nº 4-B/2020, de 6 de abril, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para ratificação aquando da realização da primeira sessão deste órgão.-----

2.6 - PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

-----Face à urgência de avançar com alguns procedimentos, a Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, requerer à Assembleia Municipal a convocação de uma Assembleia Municipal extraordinária no corrente mês de abril, tendo a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----1 - Contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo até € 3.000.000,00 para Concretização de Diversos Investimentos de Interesse Municipal. -----

-----2 - Ratificação da deliberação camarária de 16 de abril de 2020 que aprovou a aplicação do saldo de gerência de 2019 e as 1.ªs revisões ao orçamento e grandes opções do plano, para o ano de 2020. -----

2.7 - MERCADO MUNICIPAL - ISENÇÃO DE TARIFAS -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----Por força da pandemia de COVID-19 foi determinada suspensão de venda nas bancas e nos cafés existentes no Mercado Municipal;-----

-----os produtores e comerciantes se viram assim privados do seu rendimento; -----

-----proponho que sejam isentos do pagamento de tarifas, durante o período da pandemia, os produtores e comerciantes titulares de cafés e bancas do Mercado Municipal.” -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.8 - CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA, DENOMINADO " CAFÉ CENTRAL " SITO NO LARGO RIBEIRO DO AMARAL, EM OLIVEIRA DO HOSPITAL, NO RAMO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS -----

D.A.G.F.

-----No seguimento da deliberação camarária de 2 de abril de 2020 e considerando que até ao momento só uma proposta foi apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o Concurso Público para “Cessão de exploração do estabelecimento de cafetaria, denominado "CAFÉ CENTRAL", sito no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, no ramo de estabelecimento de restauração e bebidas”, por constatar que este momento não é o mais favorável tendo em conta a conjuntura económico e financeira que atualmente se vive a nível nacional e internacional, comprometendo-se a reabrir o concurso em questão posteriormente num momento mais oportuno. -----

2.9 - ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2019 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o *e-mail*, com o registo de entrada número 616, de 9 de janeiro de 2020, remetido pela Divisão de Administração Eleitoral, a comunicar que foi processada, a favor da Câmara Municipal, a transferência de verbas tendo em vista o pagamento da compensação dos membros de mesa que exerceram funções na Eleição da Assembleia da República 2019, no total de 8.024,35 € (oito mil, vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), correspondendo o valor da compensação de 51,77 € (cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos), a cada elemento. -----

-----Na sequência desta comunicação, o Presidente da Câmara propôs que estas verbas sejam transferidas para as respetivas Juntas de Freguesia, em conformidade com os coeficientes previstos na Lei. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.10 – NORMAS TÉCNICAS PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDOS DA ÁREA DO URBANISMO EM FORMATO DIGITAL -----

D.P.G.T.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de Normas Técnicas para a Instrução de Pedidos da Área do Urbanismo em Formato Digital, que se transcreve na íntegra: -----

----- “ *I) Normas Técnicas* -----

----- *1. Regras gerais* -----

----- *1.1. Todos os elementos (documentos, peças escritas e peças desenhadas) de um processo/requerimento, são obrigatoriamente entregues em formato digital, sem prejuízo das regras definidas no título II relativas aos períodos de adequação às normas técnicas de instrução.*

----- *1.2. Em caso de consulta a entidades externas à Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, deverão ser fornecidos tantos exemplares em papel quantas as entidades a consultar que não o*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

possam ser por transmissão eletrónica de dados ou que não sejam aderentes do Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE). -----

-----**1.3.** Cada ficheiro ou pasta comprimida para cada elemento instrutório não deve ocupar mais do que o tamanho que estará identificado no construtor de processos MyUrb disponível na página da internet dos serviços online do Município podendo, contudo, em casos excecionais esse valor ser excedido. -----

-----**1.4.** A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder sempre apenas um ficheiro ou pasta comprimida de ficheiros passível de carregamento único associado ao elemento instrutório da lista apresentada no construtor de processos MyUrb disponível na página da internet dos serviços online do Município. -----

-----**1.5.** Nos casos em que o elemento obrigatório de instrução corresponder a mais do que um documento distinto com subscritores distintos, poderão os mesmos ser constituídos numa única pasta comprimida que combine esses vários ficheiros, sem prejuízo do cumprimento para cada ficheiro das regras de formato e assinatura. Para juntar os documentos num único ficheiro pode ser utilizado, por exemplo, o programa PDF Join (<https://www.pdfjoin.com/>). -----

-----Veja-se por exemplo o seguinte caso: -----

-----Elemento de instrução: Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação Documentos que em determinado caso comprovam a legitimidade para realização da operação: -----

-----Autorização do(s) comproprietário(s) -----

-----. N.º de comproprietários – 3 -----

-----. N.º de documentos de autorização – 3 -----

-----Organização proposta para os documentos: -----

-----Pasta comprimida: doccomprovlegit_V1 (zip/rar/7zip) -----

-----Ficheiros: -----

-----doccomprovlegit_1_V1.pdf -----

-----doccomprovlegit_2_V1.pdf -----

-----doccomprovlegit_3_V1.pdf -----

-----**2. Formas e canais de instrução** -----

-----**2.1.** A instrução de qualquer requerimento/processo poderá ser efetuada pelas seguintes formas e canais: -----

-----**2.1.1.** Online -----

-----**2.1.1.1.** Deve ser realizada através da plataforma de serviços online do Município, disponível através da seguinte página da internet (<https://sol.cm-oliveiradohospital.pt/>). -----

-----**2.1.1.2.** Para efetuar a submissão de requerimentos/processos através da referida plataforma, o interessado ou seu representante legal necessita de efetuar o registo prévio, o qual, após validado pelos serviços do Município, permite a autenticação e acesso à sua área pessoal. ---

-----**2.1.1.3.** Os elementos instrutórios de um processo/requerimento devem ser submetidos em formato digital através do construtor de processos MyUrb disponível na página da internet dos serviços online do Município (após disponibilização do balcão eletrónico para o efeito). -----

-----**2.1.2.** Presencial ou por Correio Postal -----

-----**2.1.2.1.** A instrução presencial deve ser realizada no atendimento do Balcão Único do Município. -----

-----**2.1.2.1.1.** Os elementos instrutórios de um processo/requerimento devem ser apresentados em formato digital em suportes ou dispositivos de armazenamento (CD/DVD/PenDrive). O suporte



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ou dispositivo de armazenamento apenas será utilizado pelo Município para descarregamento dos elementos instrutórios aquando da instrução do processo/requerimento sendo devolvido ao interessado ou seu representante legal. -----

-----2.1.2.2. A instrução por correio postal deve ser realizada mediante o envio de carta para o endereço postal do Município. -----

-----2.1.2.2.1. Os pedidos ou comunicações e respetivos elementos instrutórios deverão ser apresentados em formato digital por meio de entrega de suportes ou dispositivos de armazenamento (CD/DVD). -----

-----2.1.2.3. Para ambas as formas de instrução, os ficheiros deverão ser gravados numa única pasta por requerimento para simplificar o processo de leitura. -----

-----2.1.2.3.1. Dentro da acima referida pasta, os ficheiros deverão ser organizados com o objetivo de permitir a identificação inequívoca do seu conteúdo, devendo constar um ficheiro PDF ou PDF/A, designado «Índice», que contenha o índice ordenado de todos os elementos entregues. -

-----2.2. Sem prejuízo do definido no ponto 2.1, nas situações de inexistência ou indisponibilidade dos sistemas informáticos, a instrução dos requerimentos/processos deve decorrer preferencialmente com recurso a outros suportes digitais ou, em alternativa, com recurso a papel. -----

-----3. Tipos de formatos permitidos para os elementos instrutórios -----

-----3.1. São considerados válidos os seguintes formatos para as principais tipologias de elementos instrutórios: -----

-----3.1.1. Documentos e peças escritas, imagens, fotografias e levantamentos fotográficos. -----

-----3.1.1.1. PDF ou PDF/A (ISO 19005) – São os formatos de ficheiro que serão utilizados para os documentos, peças escritas, imagens, fotografias e levantamentos fotográficos. -----

-----3.1.1.2. Preferencialmente deve ser utilizado o formato PDF/A (ISO 19005) uma vez que é o mais indicado para arquivo de longo prazo de documentos eletrónicos. -----

-----3.1.2. Peças desenhadas. -----

-----3.1.2.1. DWG ou DXF – A utilizar para o ficheiro georreferenciado correspondente ao levantamento topográfico, à planta de implantação e planta das alterações na via pública. -----

-----3.1.2.2. DWFx, PDF/A e PDF – A utilizar para as restantes peças desenhadas, permitindo medições e manuseamento de camadas. -----

-----3.1.2.2.1. Dos anteriormente descritos, o preferencial é o formato DWFx dado ser um formato vetorial não editável que suporta a assinatura digital qualificada, possibilitando a integridade do ficheiro, otimizado para transmissão via web e redes. -----

-----4. Especificações dos documentos e peças escritas, fotografias e levantamentos fotográficos (PDF ou PDF/A) -----

-----4.1.1. Documentos e peças escritas -----

-----4.1.1.1. Cada elemento instrutório dos documentos e peças escritas deve corresponder a um único ficheiro, em formato PDF ou PDF/A, em tamanho A4. -----

-----4.1.2. Fotografias, imagens e levantamentos fotográficos -----

-----4.1.2.1. Deverão ser entregues num único ficheiro em formato PDF ou PDF/A. -----

-----5. Especificações das peças desenhadas (DWFx, PDF/A ou PDF) -----

-----5.1. As peças desenhadas respeitantes ao projeto de arquitetura (plantas, cortes, alçados, pormenores, etc) ou outras peças desenhadas que não as integrantes de projetos de especialidades, deverão ser apresentadas num único ficheiro em formato DWFx, PDF/A ou PDF. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----5.2. A primeira página deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro. -----

----- 5.2.1. Caso o ficheiro seja no formato DWFX, este índice pode ser criado em qualquer programa de edição de texto e “impresso” para DWF usando o driver gratuito DWF Writer. -----

-----5.3. A última página deverá conter uma listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições. -----

-----5.4. Especialidades – Quando um ficheiro DWFX se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade. -----

-----5.5. Cada peça desenhada deverá ser devidamente identificada com a designação atribuída na sua respetiva legenda. (Ex: Plantas dos pisos, Planta de coberturas, Planta de implantação, Corte longitudinal AB, etc.). -----

-----5.6. Escala - Todas as folhas contidas num ficheiro DWFX, PDF/A ou PDF deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho a ser impresso em A1 deverá passar a DWFX, PDF/A ou PDF com o mesmo formato/escala. -----

-----5.6.1. As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem dos mesmos, assim como as cores deverão respeitar o estipulado no ponto 6 do Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. -----

-----5.7. Métrica - A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. A impressão deve ser configurada para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão. -----

-----5.8. Controlo da visibilidade dos layers - Todas as folhas criadas deverão permitir a identificação e controlo da visibilidade dos layers e os seus nomes deverão ser sugestivos do que estes representam. -----

-----5.9. Legendas - As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada, lista de standards, nomeadamente a listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições, o nome do autor do projeto e a data. No caso de alteração, deverá ter-se em conta o referido no ponto 10 das presentes normas. -----

-----5.10. Substituição de peças desenhadas - O novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos, devendo estes manter as propriedades assim como a escala e o posicionamento nas folhas. -----

-----6. Especificações dos ficheiros georreferenciados -----

-----6.1. O levantamento topográfico, a planta de implantação (desenhada sobre levantamento topográfico georreferenciado) e a planta das alterações na via pública deverão constar em ficheiro próprio, em formato DWG ou DXF, nos seguintes termos: -----

-----6.1.1. Devidamente georreferenciados no sistema de referência/coordenadas “PT-TM06 ETRS 89” ou outro que venha a ser indicado pela Divisão de Planeamento e Gestão do Território. -----

-----6.1.2. Conter os limites da parcela de terreno a intervencionar e os polígonos dos edifícios sobre os quais incidem as operações urbanísticas, apresentados sob a forma de polígonos fechados, em diferentes layers/camadas, devidamente identificados com as seguintes denominações e respetivas cores: -----

-----6.1.2.1. 'limite_terreno', representado a magenta (RGB 255,0,255); -----

-----6.1.2.2. 'poligono_implantacao_existente', representado a preto (RGB 0,0,0); -----

-----6.1.2.3. 'poligono_implantacao_proposto', representado a vermelho (RGB 255,0,0); -----

-----6.1.2.4. 'poligono_implantacao_demolir', representado a amarelo (RGB 255,255,0); -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

- 6.1.2.5. 'poligono_implantacao_legalizar', representado a azul (RGB 0,0,255). -----
- 6.2. A implantação de qualquer operação urbanística será efetuada sobre levantamento topográfico georreferenciado, incluindo envolvente numa faixa de 20 metros além do limite da propriedade, representando os elementos físicos identificáveis no local, edificações e elementos notáveis existentes. -----
- 6.3. A faixa a que se refere o n.º anterior poderá ser reduzida até ao limite de 5 metros nas operações urbanísticas simplificadas ou localizadas em zonas urbanas consolidadas, desde que se ache bastante a cartografia municipal. -----
- 6.4. O levantamento topográfico e a planta de implantação deverão conter toda a informação necessária à correta análise do pedido, nomeadamente a divisão proposta, as construções existentes e os arruamentos confinantes, devidamente cotado planimétrica e altimetricamente. -----
- 6.5. Para levantamentos topográficos superiores a 20.000 m² terão de ser acompanhados dos cálculos da poligonal desenvolvidos por georreferenciação ou, em alternativa, dos dados obtidos com recursos GPS. -----
- 6.6. O levantamento topográfico deve ser acompanhado de: -----
- 6.6.1. Termo de responsabilidade subscrito pelo seu técnico autor, de declaração ou outra prova de reconhecimento de capacidade profissional emitida pela respetiva ordem profissional, assim como do comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; -----
- 6.6.2. Data do levantamento; -----
- 6.6.3. Tipo de equipamento utilizado; -----
- 6.6.4. Lista de coordenadas dos pontos de controlo utilizados (ex. Vértices Geodésicos); -----
- 6.6.5. Lista de coordenadas dos pontos de apoio topográfico (estações) utilizadas para o levantamento, que deverão ser devidamente materializadas e identificadas no terreno; -----
- 6.6.6. Erro posicional (m); -----
- 6.6.7. Contacto telefónico para esclarecimento de dúvidas técnicas. -----
- 6.7. Os limites físicos da área objeto da pretensão deverão ter uma representação gráfica inequívoca. -----
- 7. Plantas de localização -----
- 7.1. As plantas de localização podem ser requeridas presencialmente no atendimento do Balcão Único do Município ou através da seguinte página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital (<http://sig.cm-oliveiradohospital.pt/geoportal>). -----
- 7.2. Caso o requerente seja detentor de plantas válidas e emitidas em papel, poderá solicitar ao Município a sua substituição em formato digital. Para tal, apenas será necessário enviar um e-mail para geral@cm-oliveiradohospital.pt ou telefonar para 238 605 250, indicando um endereço de correio eletrónico para envio. -----
- 7.3. A localização das operações urbanísticas deverá ser efetuada em planta à escala 1/10000, ou superior, devendo ser assinalada e delimitada de forma inequívoca. -----
- 7.4. A planta de localização com delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, assim como os extratos do Plano Diretor Municipal (PDM) com a delimitação do prédio devem ser apresentados num único ficheiro PDF/A ou PDF, correspondendo a um ficheiro (elemento instrutório) autónomo. -----
- 8. Assinaturas -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- **8.1.** Todos os requerimentos ou petições serão obrigatoriamente subscritos pelos interessados ou pelos seus representantes legais, devidamente mandatados. -----

----- **8.2.** Nos casos dos requerimentos entregues presencialmente em papel, a autenticidade da assinatura do requerimento e da declaração relativa à conformidade de cópias digitais dos documentos em formato digital com os originais, será conferida pelo funcionário que proceder à receção do documento, por meio da exibição do respetivo documento de identificação (reconhecimento por semelhança), salvo se, por força de lei ou regulamento, for obrigatória qualquer outra forma. -----

----- **8.3.** Os documentos em formato digital, quando indicados nas fichas de serviço específicas para cada pedido ou no construtor de processos MyUrb disponível na página da internet dos serviços online do Município, serão subscritos através da utilização de assinatura digital qualificada. **8.4.** Os elementos aos quais não seja possível aplicar o previsto no ponto anterior (como por exemplo a ata de condomínio, a certidão do registo predial, etc.) deverão ser digitalizados e entregues em formato PDF/A ou PDF. -----

----- **9. Representação do titular de um processo já existente ou representação do titular de um pedido inicial de urbanismo** -----

----- **9.1.** Os poderes de representação são regulados pelo direito civil, não obstante são usualmente usados os seguintes mecanismos para representação do titular de um processo já existente ou representação do titular de um pedido inicial de urbanismo, com as seguintes regras de instrução: -----

----- **9.1.1.** Representação voluntária – instrução com procuração ou documento análogo (cfr. artigo 262.º do Código Civil); -----

----- **9.1.2.** Representação legal – instrução com documento que comprove a representação que a lei prevê (ex.: documento que comprove que a pessoa é tutor de outrem; documento que comprove que a pessoa é a cabeça de casal da herança de outrem, etc.); -----

----- **9.1.3.** Mandato (com ou sem representação) – instrução com contrato de mandato (cfr. 1157.º do Código Civil); -----

----- **9.1.4.** Gestor de negócios – carece de ratificação posterior (cfr. artigo 464.º do Código Civil). -----

----- **9.2.** Neste sentido, aos documentos acima indicados como comumente aceites para instrução são aplicáveis as seguintes normas: -----

----- **9.2.1.** Em qualquer das hipóteses de entrega presencial ou por meio eletrónico, é aceite documento comprovativo da qualidade de representação em formato PDF/A ou PDF subscrito com assinatura digital qualificada pelo titular. -----

----- **9.2.2.** Procuração online – indicação do código de consulta no requerimento. -----

----- **9.2.3.** Documento comprovativo da qualidade de representação, em formato papel, com assinatura autógrafa do titular: -----

----- **9.2.3.1.** Nos casos de entrega do requerimento em formato eletrónico pelo representante: --

----- **9.2.3.1.1.** É aceite uma cópia digital correspondente à digitalização do original com termo de autenticação de procuração assinado digitalmente por entidade com competência nos termos do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, na sua redação atual. -----

----- **9.2.3.1.2.** Não é aceite cópia digitalizada do original não autenticada. -----

----- **9.2.3.2.** Nos casos de entrega do requerimento em atendimento presencial é aceite: -----

----- **9.2.3.2.1.** A entrega de cópia digitalizada não autenticada do documento original, que será conferida pelo funcionário que proceder à sua receção, por meio da exibição do respetivo



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

documento de identificação (reconhecimento por semelhança), salvo se, por força de lei ou regulamento, for obrigatória qualquer outra forma. -----

-----**9.2.3.2.2.** A entrega de cópia digitalizada do documento original com termo de autenticação de procuração assinado digitalmente por entidade com competência nos termos do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, na sua redação atual. -----

-----**10. Junção, correção e substituição de documentos**-----

-----**10.1.** Quando houver necessidade de submissão de um pedido de junção de elementos, deverá o requerente respeitar as regras e especificações de apresentação dos elementos instrutórios. -----

-----**10.2.** A entrega de correções aos elementos instrutórios de qualquer processo/requerimento deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento, devendo manter as propriedades do mesmo no que se refere ao formato, nome ou designação, fazendo referência ao número da versão entregue. -----

-----**10.2.1.** Por exemplo a entrega do ficheiro doccomprovlegit_V2.pdf, significa que corrige a 1.ª versão do documento anteriormente entregue com a nomenclatura doccomprovlegit_V1.pdf. ---

-----**10.3.** As peças escritas e desenhadas alteradas devem obrigatoriamente fazer referência à versão a que correspondem, bem como apresentarem-se com a data inscrita da submissão da alteração. -----

-----**11. Responsabilidade pela correta submissão de documentos**-----

-----**11.1.** A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. O Município de Oliveira do Hospital nunca efetuará qualquer alteração ou correção aos ficheiros. O Município de Oliveira do Hospital recomenda que durante a instrução do pedido para a sua submissão se cumpram todas as exigências, se atendam às informações disponíveis e se confirmem os ficheiros que foram objeto de carregamento. -----

-----**11.2.** A instrução de pedidos deverá ser realizada em conformidade com as presentes Normas de modo a evitar o pagamento de taxas desnecessárias decorrentes do aperfeiçoamento de pedidos. -----

-----**11.3.** Caso os ficheiros não cumpram as especificações deste documento, automaticamente serão recusados e solicitada a sua substituição, sob pena da sua rejeição liminar. -----

-----**12. Devolução de documentos e certificação de cópias em suporte papel de documentos do processo entregues digitalmente**-----

-----**12.1.** Os documentos autênticos apresentados em papel pelos requerentes, para comprovar afirmações ou factos de interesse, poderão ser devolvidos quando dispensáveis e exigidos pelo declarante. -----

-----**12.2.** Quando os documentos devam ficar apenas ao processo e o apresentante manifestar interesse na sua devolução, os serviços extrairão cópia digital e devolverão o original. -----

-----**12.3.** O funcionário que proceder à devolução dos documentos anotará sempre a verificação da respetiva autenticidade e conformidade, a entidade emissora e a data de emissão e cobrará a respetiva taxa. -----

-----**12.4.** Caso seja pretendida a certificação de cópia em suporte papel de qualquer elemento entregue apenas em formato digital, deve o requerente apresentar nos serviços essa mesma cópia para avaliação e certificação de conformidade com o original constante do arquivo municipal, sendo para o efeito cobradas as taxas previstas no regulamento municipal de taxas. -----

-----**II) Prazos de adequação às normas técnicas de instrução**-----

-----**1. De 29 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1.1. Instrução através da plataforma municipal de serviços online -----

-----1.1.1. Entrega dos elementos instrutórios aplicáveis unicamente em formato digital, com obrigatoriedade de cumprimento das regras de assinatura digital qualificada, nos casos aplicáveis, para os requerimentos apresentados pela plataforma municipal de serviços online. -----

-----1.1.2. Possibilidade da entrega de processos/pedidos urbanísticos em formato digital através da disponibilização do construtor de processos MyUrb disponível na página da internet dos serviços online do Município, com necessidade de prévio registo do requerente como utilizador. ---

-----1.1.3. Dispensa de instrução do requerimento e elementos instrutórios com um (1) exemplar em papel, exceto nos casos previstos de necessidade de consulta a entidades externas, que não sejam aderentes do Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE). -----

-----1.1.4. Dispensa de instrução dos requerimentos com o Termo de Responsabilidade de Conformidade do Processo em Formato Digital. -----

-----1.2. Instrução em atendimento presencial ou por correio postal -----

-----1.2.1 Obrigatoriedade na apresentação presencial ou por via postal do pedido, da entrega em suporte digital (CD/DVD/PenDrive (apenas aplicável em atendimento presencial)) de todos os elementos aplicáveis de acordo com as presentes normas, com cumprimento das regras de assinatura digital qualificada dos elementos instrutórios. -----

-----1.2.2 Faculdade de instrução com um (1) exemplar em formato digital e um (1) exemplar em papel, sem prejuízo da instrução com mais exemplares nos casos previstos de necessidade de consulta a entidades externas, que não sejam aderentes do Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE). -----

-----1.2.3 Instrução dos pedidos com o Termo de Responsabilidade de Conformidade do Processo em Formato Digital, sendo que em caso de divergência entre os elementos em suporte digital e os elementos em suporte papel, prevalecem os primeiros. -----

----- 2. A partir de 1 de julho de 2020 -----

-----2.1. Entrega dos elementos aplicáveis de acordo com as presentes normas, unicamente em formato digital, com obrigatoriedade de cumprimento das regras de assinatura digital qualificada nos elementos instrutórios aplicáveis. -----

-----2.2. Eliminação da instrução com um (1) exemplar em papel, sem prejuízo da instrução com exemplares em papel nos casos previstos de necessidade de consulta a entidades externas, que não sejam aderentes do Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE). -----

-----2.3. Eliminação da instrução dos pedidos com o Termo de Responsabilidade de Conformidade do Processo em Formato Digital. -----

-----3. Estão abrangidos pelos prazos e obrigatoriedades previstas, todos os pedidos subsequentes e de continuidade de processos já existentes no Município de Oliveira do Hospital. --

-----III) Minutas de declaração e de termos de responsabilidade -----

----- O Município de Oliveira do Hospital disponibiliza no site institucional as seguintes minutas: -----

-----1. Minuta de Declaração de Mandato para Procedimento Administrativo - Deverá ser usada para indicar quem vai representar o titular de um pedido inicial ou de um processo já existente, ao nível do urbanismo, no Município de Oliveira do Hospital. Poderá não conter assinatura digital do representado, mas terá que ser, depois de preenchida e assinada pelo



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

representado, digitalizada e assinada digitalmente pelo representante, e ser submetida respeitando as regras do elemento instrutório “Documentos Comprobativos da Qualidade de Representante”. -

-----**2. Minuta de Termo de Responsabilidade de Conformidade do Processo em Formato Digital** – Deverá ser usada por responsável pela elaboração/organização do processo declarar assumir a responsabilidade em como o processo apresentado em formato digital corresponde exatamente ao apresentado em papel e está elaborado de acordo com as presentes normas técnicas.-----

-----**3. Minuta de Termo de Responsabilidade do Autor do Levantamento Topográfico** – Deverá ser usada pelo técnico autor do levantamento topográfico para declarar a conformidade do levantamento topográfico com a realidade verificada no local à data do levantamento.” -----

-----**Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Ainda sobre este assunto e a solicitação do Presidente da Câmara, interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que deu os necessários esclarecimentos acerca desta questão, realçando a importância da recente implementação do Sistema de Gestão Documental (Mydoc) nos serviços da autarquia, verificando que, durante o período de confinamento, foi fundamental de forma a permitir o teletrabalho. -----

-----A este propósito, o Presidente da Câmara reconheceu que o Mydoc tem sido efetivamente uma ferramenta essencial, durante esta fase de pandemia, em que o funcionamento dos serviços da autarquia foi reduzido a serviços mínimos, ficando a maioria dos funcionários em casa, e sempre que possível em regime de teletrabalho. -----

2.11- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAGARES DA BEIRA-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício com o número de registo de entrada 5208, de 10 de março de 2020, atribua à **Associação Desportiva de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **1.586,70 € (mil, quinhentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos)**, para fazer face a despesas relacionadas com a reparação do sistema de rega do complexo desportivo daquela entidade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 46087 e compromisso número 47705.** -----

B) OUTROS-----

**B-1) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA -
COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail* de 2 de abril de 2020, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da participação do Município de Oliveira do Hospital relativa à participação deste Município nas despesas relacionadas com a intervenção conjunta da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no combate à pandemia COVID -19 na Região, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 6306, de 3 de abril de 2020 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, para regularização desta situação, por unanimidade, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de participação do Município de Oliveira do Hospital no seguintes projeto conjunto desenvolvido da iniciativa da Comunidade:-----

-----a) Transferência corrente, pela importância de 8.929,80 € (oito mil, novecentos e vinte e nove euros e oitenta centimos), relativa à ação conjunta relacionada com a aquisição de equipamentos de proteção individual, no âmbito do combate à pandemia COVID-19, designadamente uma Plataforma de Gestão de Stocks, Luvas Latex e Máscaras cirúrgicas, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2020/5090-1 e 02/04050104, respetivamente. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46088 e de compromisso número 47706. -----

B-2) ADI – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **10.000,00 € (dez mil euros)**, como apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades de dinamização, animação e promoção do Comércio Local/Tradicional de Oliveira do Hospital, para o ano 2020, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----Em virtude do vereador José Francisco Rolo ser em simultâneo o Presidente da Direção da ADI, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46178 e de compromisso número 47807. -----

2.12 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.12.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.12.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T./DOC.6



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 28 de março e 14 de abril de 2020, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2.13 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

2.13.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

2.13.1.1 - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS" - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO -----

D.I.O.M./DOC. 's 7 e 8

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, à empresa “A Construtora Nogueirense, Lda., Lda.”, pelo valor da sua proposta de 733.640,35 € (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “A Construtora Nogueirense, Lda.”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2.13.1.2 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DR. CARLOS CAMPOS EM OLIVEIRA DO HOSPITAL" - REVISÃO DE PREÇOS -----

D.I.O.M./DOC.9

-----Tendo presente o documento da Divisão de Infra-Estruturas e Obras Municipais, com o registo interno número 6325, de 3 de abril de 2020, sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (definitiva) da empreitada de “Requalificação e Beneficiação da Avenida Dr. Carlos Campos em Oliveira do Hospital”, adjudicada à empresa “A. M. Cacho & Brás, Lda.”, no valor de 24.641,72 € (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.13.1.3 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM 510 ENTRE SENHOR DAS ALMAS E NOGUEIRA DO CRAVO" - REVISÃO DE PREÇOS ----

D.I.O.M./DOC.10

-----Tendo presente o documento da Divisão de Infra-Estruturas e Obras Municipais, com o registo interno número 6327, de 3 de abril de 2020, sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (definitiva) da empreitada de “Requalificação e Pavimentação da EM510 entre Senhor das almas e Nogueira do Cravo”, adjudicada à empresa “A. M. Cacho & Brás, Lda.”, no valor de 34.360,88 € (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.13.1.4 – EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ERVEDAL DA BEIRA, NO ÂMBITO DOS INCÊNDIOS (1ª FASE) – CONTA FINAL DA EMPREITADA-----

D.I.O.M./DOC.11

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o documento da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número de registo interno 1474, de 17 de janeiro de 2020, sobre o assunto mencionado em epígrafe, elaborado em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final relativa à empreitada de "Reconstrução da antiga escola primária de Ervedal da Beira, no âmbito dos incêndios (1ª fase)", no montante de 164.837,89 € (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), tendo-se evidenciado trabalhos a menos no valor de 850,14 € (oitocentos e cinquenta euros e catorze cêntimos), e trabalhos complementares no valor de 18.184,72 € (dezoito mil, cento e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), relativamente ao valor de adjudicação de 147.503,30 € (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e três euros e trinta cêntimos). Todos os valores supra indicados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL-----

3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 6533, de 15/04/2020, associada ao processo número 2020/650.10.103/31, relativamente à situação do agregado familiar da D. Alexandra Isabel Peres, residente em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo deliberou, por unanimidade,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

atribuir à D. Alexandra Isabel Peres, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 156 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46103 e compromisso número 47708. -----

3.1.1.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 6538, de 15/04/2020, associada ao processo número 2020/650.10.103/32, relativamente à situação do agregado familiar da D. Inês Oliveira Ferrão, residente em Ervedal da Beira, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo deliberou, por unanimidade, atribuir à D. Inês Oliveira Ferrão, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 156 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46102 e compromisso número 47709. -----

3.1.1.3 – REALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, associada ao processo 2020/650.10.103/16, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo deliberou, por unanimidade, autorizar o realojamento do Sr. Carlos Gouveia, filho de Maria Adélia Gouveia, no Centro de Emergência de Travanca de Lagos, a título provisório, por um período de 15 dias. -----

3.1.2 - CLDS - EQUIPA DE APOIO E RESPOSTA RÁPIDA – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal os relatórios relativos aos trabalhos realizados pela equipa do CLDS-4G VIVER.COM Oliveira do Hospital, no âmbito da Equipa de Apoio de Resposta Rápida, no período compreendido entre 1 a 7 de abril e de 8 a 14 de abril do ano em curso. Fez assim saber que neste período foram apoiados 48 agregados familiares, sobretudo com apoio de cariz alimentar, aquisição de medicamentos e renovação de receituário. Realçou que grande parte das solicitações chega ao Município de Oliveira do Hospital através da Linha de Apoio Social (238605260) mas também através do CLDS 4G, que procede à sinalização e identificação das pessoas com eventuais necessidades de apoio, através das Juntas de Freguesia e IPSS concelhias. Concluiu enaltecendo o excelente trabalho do CLDS 4G, no âmbito da Equipa de Apoio de Resposta Rápida, coordenada pelo Dr. Júlio Mendes. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3 – TURISMO-----

U.D.E.S.

-----No âmbito do domínio do Turismo o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação num Seminário *online*, promovido pelo Turismo de Portugal, que teve como principal objetivo lançar várias medidas de apoio à economia do setor do turismo com o objetivo de minimizar o impacto da redução temporária dos níveis de procura na atividade turística, decorrente da crise provocada pela COVID-19. Deu a saber que, neste âmbito, foram criadas duas linhas de apoio financeiro: a Linha de Apoio à Tesouraria para Microempresas do Turismo – COVID-19 e a Linha de Apoio à Economia COVID-19. Deu a saber que são beneficiários destas medidas: os Empreendimentos e Alojamentos; as Agências de Viagens; as Empresas de Animação Turística e de Organização de Eventos e Restauração e similares. Disse ainda que são condições de acesso: Atividade licenciada; Registo Nacional de Turismo e Certificado de PME (obtido através do IAPMEI), sendo o prazo de reembolso até 4 anos e o período de carência de capital até 1 ano. Fez assim saber que, neste contexto, a Câmara Municipal, através do Gabinete de Apoio à Vereação e da ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital já procedeu à divulgação destas medidas junto dos vários agentes empresariais do sector do turismo no concelho de Oliveira do Hospital, disponibilizando apoio técnico na sua aplicação, seja no esclarecimento de dúvidas, seja na ajuda na instrução das respetivas candidaturas. Concluiu dando conta que, até ao momento, pelo menos 7 empresas já contactaram a ADI para solicitar informações sobre estas Medidas de Apoio disponíveis. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

3.1.4 – AMBIENTE-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB), através dos seus prestadores de serviços e em coordenação com os municípios associados, está a desenvolver um projeto-piloto consubstanciado na disponibilização de um serviço de recolha porta a porta para lixo contaminado, produzido em período de tratamento de doentes infetados ou de suspeitos de infeção por Coronavírus (COVID – 19), no domicílio ou em Lares de Idosos, de forma a contribuir para a garantia da proteção da saúde pública face aos riscos associados à contaminação e propagação da pandemia epidemiológica por COVID-19. Informou, contudo, que este serviço de proximidade obedece a um conjunto de princípios e normas de modo a garantir a segurança de todas as partes envolvidas e a saúde pública em geral da comunidade. Deu igualmente a saber que, para solicitar o serviço de recolha de resíduos de proximidade, devem os doentes no domicílio, em Lares de Idosos ou quem lhes presta assistência, contactar a Câmara Municipal e seguir as seguintes normas: -----

----- “Todos os resíduos devem ser colocados em saco de resíduos resistente e descartável, com enchimento até 2/3 (dois terços) da sua capacidade;-----

----- Todos os sacos devem ser posteriormente colocados no interior de um segundo saco, de cor branca (50 micron), fornecido continuamente pela AMRP/Ferrovial Serviços, e ser devidamente fechado;-----

----- Todos os resíduos produzidos devem ser encaminhados sem qualquer tipo de separação, não havendo neste período de exceção segregação de materiais recicláveis;-----

----- A recolha porta a porta será efetuada 3 vezes por semana: 2.^a feira, 4.^a feira e 6.^a feira, sempre no período da tarde;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Os sacos, devidamente fechados, devem aguardar a recolha no exterior do domicílio;-----
----- O serviço de recolha comunicará previamente a hora de recolha, via telefone.”-----
-----O vereador José Francisco Rolo concluiu realçando que “a Câmara Municipal irá garantir a boa e regular execução desta medida em colaboração com a Associação Nacional de Municípios do Planalto Beirão”. -----
-----Sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara que disse tratar-se de mais uma excelente medida para conter a propagação do vírus que provoca a Covid-19.-----
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA -----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio da Educação diz respeito interveio a vereadora Graça Silva que começou por se referir ao início do 3.º Período Letivo, que ocorreu no passado dia 13/04/2020, em que não vão haver aulas presenciais, enaltecendo o esforço e o empenho que os diretores e coordenadores de escola, professores e funcionários, alunos e pais do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital têm feito para se reinventarem e reconstruírem neste tempo de mudança. -----
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2.2 – CULTURA -----

3.2.2.1 – CANDIDATURA ÀS 7 MARAVILHAS DA CULTURA POPULAR 2020 – PONTO DE SITUAÇÃO -----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 5 de março de 2020, relativamente às duas candidaturas recentemente apresentadas pelo Município de Oliveira do Hospital às “7 Maravilhas da Cultura Popular”, que em 2020 pretende promover o património cultural, elevando a cultura popular a um patamar de causa pública, a vereador Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que a “Festa do Queijo Serra da Estrela e “Os Verbos dos Arguinhas” estão oficialmente nomeados para as “7 Maravilhas da Cultura Popular”, nas categorias de “Festas e Feiras” e “Rituais e Costumes”, respetivamente. Explicou que esta escolha deveu-se ao facto da Festa do Queijo Serra da Estrela de Oliveira do Hospital ser considerada como a maior feira do queijo de Portugal, um certame com várias décadas, que tem como objetivo principal promover o Queijo Serra da Estrela e outros produtos endógenos da região. Quanto à escolha de “Os Verbos dos Arguinhas”, disse que esta opção prende-se com a sua história de séculos, ocupando um lugar muito especial na cultura oliveirense, sendo motivo de orgulho e indo para além das comunidades onde foi criado, enquanto expressão do poder criador e expressivo da cultura do povo, do espírito corporativo-social, gregário e da solidariedade dum classe laboral escalonada em mestres-de-obras, pedreiros, aprendizes ou serventes, chamados morrões dos arguinhas em sua gíria, uma vez que o município tem vindo a preocupar-se em revitalizar esta herança linguística, através de iniciativas para a sua promoção e divulgação, no sentido de a dar a conhecer e ensinar aos mais jovens. -----
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.2.2.2 - COMEMORAÇÃO DOS MONUMENTOS E SÍTIOS – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital, no âmbito do “Dia Internacional dos Monumentos e Sítios”, que se comemora no próximo sábado, dia 18 de abril, vai, uma vez mais, a convite da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), levar a cabo diversas iniciativas de promoção, divulgação e valorização do património municipal. Fez saber que, neste âmbito, e de acordo com o tema proposto pela DGPC “Património Partilhado - Culturas partilhadas, património partilhado, responsabilidade partilhada”, o Município de Oliveira do Hospital vai disponibilizar, sábado, nas suas redes sociais, visitas virtuais, através de fotografias a 360º, do Património de Interesse Nacional: Capela dos Ferreiros; Igreja Moçárabe de Lourosa e Ruínas Romanas de Bobadela. Mais referiu que, para celebrar o património, será também disponibilizado *online*, em quatro línguas, o filme “Splendidíssima Civitas”, que consiste num documentário, realizado por Ruy Pedro Lamy, da Arqueohoje, que revela a importância da atual aldeia de Bobadela, no concelho de Oliveira do Hospital, na época romana: há cerca de 2.000 anos foi cidade, sendo então designada como “Splendidíssima Civitas”, que em 2018 foi distinguido, em Itália, no Festival Internacional de Cinema Documental, obtendo o segundo lugar do “Premio Archeoclub D’Italia”, atribuído pelo público aos filmes que melhor comunicam o conhecimento. Concluiu recordando que o “Dia Internacional dos Monumentos e Sítios” foi instituído em 18 de abril de 1982, pelo ICOMOS e aprovado pela UNESCO no ano seguinte, sendo que, a partir de então, esta data comemorativa tem vindo a oferecer a oportunidade de aumentar a consciência pública relativamente à diversidade do património e aos esforços necessários para o proteger e conservar, permitindo, ainda, chamar a atenção para a sua vulnerabilidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

3.3.1 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS-----

A-) COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS E CAMPOS DE TÊNIS-----

U.D.E.S./DOC.12

-----Foram presentes pelo vereador Nuno Ribeiro os mapas estatísticos referentes à ocupação/ utilização do Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis, incluindo o valor calculado em função da ocupação daquele equipamento, por parte das entidades utilizadoras, durante o 1.º trimestre de 2020, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

B) PAVILHÃO MUNICIPAL-----

U.D.E.S./DOC.13

-----Foi presente pelo vereador Nuno Ribeiro o mapa estatístico referente à ocupação/ utilização do Pavilhão Municipal, incluindo o valor calculado em função da ocupação daquele equipamento, por parte das entidades utilizadoras, durante o 1.º trimestre de 2020, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda sobre este assunto, o vereador Nuno Ribeiro realçou que “a análise aos mapas disponibilizados permite tomar conhecimento da utilização dos equipamentos desportivos municipais no que diz respeito ao uso por parte do público em geral e das instituições que possuem protocolo, durante o primeiro trimestre de 2020. Explicou que, no que se refere à utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais – Pavilhão; Piscinas e Court Ténis, esta análise, permite confirmar o papel do desporto nas suas diversas vertentes: quer competitiva, quer enquanto serviço numa base de oferta pública desportiva que responda às várias necessidades considerando os interesses dos cidadãos em geral e também o desporto enquanto competição. Salientou ainda que, através dos dados apresentados é possível verificar a considerável utilização dos equipamentos em causa, sendo que a maior parte das utilizações é efetuada em regime de Protocolo, no qual o Município assume parcerias com diversas entidades (Instituições, Associações e Escolas) tendo em vista a dinamização e promoção de atividades desportivas. Em suma disse que nos Campos de Ténis, registou-se, neste período, um total de 86 utilizações, em regime de Protocolo, a que corresponderia um apoio por parte do município no valor de 170, 40 €; na Piscina Municipal, mesmo estando encerrada 15 dias em março, continuou a ter bastante procura, tendo inclusive mais utilização do que em igual período do ano passado, registando um total de 3.975 utilizações, em regime de Protocolo, a que corresponderia um apoio por parte do município no valor de 8.080,00 €; no Pavilhão registou-se um total de 6.427 utilizações, em regime de Protocolo, a que corresponderia um apoio por parte do município no valor de 11.616,64 €.

----- Relativamente a este assunto, o vereador Nuno Ribeiro referiu-se ainda ao pagamento de taxas de utilização por parte das entidades/instituições que têm protocolos (que determina que estas Instituições devem assumir o valor de 10.00€/hora) estabelecidos com o Município, realçando que “existem entidades/instituições que, devido a cobrarem taxas aos utilizadores participam também com 50% do valor das taxas estabelecidas pelo Município. Mais referiu que, tal implica que, relativamente ao mês de março, se encontrem em cobrança os seguintes valores:-----

- - Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital: 135,00 € (cento e trinta e cinco euros);
- - Associação Desenvolvimento Social e Cultural do Vale Cobral: 97,50 € (noventa e sete euros e cinquenta cêntimos);
- - Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense: 30,00 € (trinta euros).

----- **Face ao exposto e uma vez que durante o mês de março, as piscinas municipais apenas se encontraram abertas até ao dia 14, e atendendo a que o encerramento daquele espaço, por motivos relacionados com a Pandemia Covid-19, também provocou alguns constrangimentos nas mensalidades que os utilizadores pagam a estas entidades, o vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere isentar as entidades supra identificadas, das taxas de utilização referentes às mensalidades do mês de março, nos valores acima referidos, considerando-as anuladas.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

3.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----Ainda no que ao domínio do Desporto diz respeito o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que, tendo em conta em que estamos numa altura em que devemos ficar em casa, torna-se importante encontrar formas de continuar a praticar desporto e assim combater o sedentarismo, sendo até recomendação da Comunidade Médica que, dentro do possível, se faça mais exercício físico contribuindo para aumentar a imunidade. Deu a saber que, neste sentido o Município de Oliveira do Hospital, a pensar no bem-estar físico e psicológico dos oliveirenses, em parceria com Ginásios locais, lançou o Projeto “mOHve-te em casa”, que visa essencialmente a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

divulgação, na página de Facebook do Município, de unidades de treino, propostas pelos monitores dos Ginásios de Oliveira do Hospital, para que seja possível praticar desporto no conforto do lar. Fez igualmente saber que esta iniciativa teve início na passada terça-feira, dia 14 de abril 2020, e vai desenrolar-se à terça, quarta e quinta-feira, às 19h00, em parceria com os Ginásios: Extreme Fit; RD Sports e Total Fit. Concluiu agradecendo aos Ginásios Extreme Fit; RD Sports e Total Fit, a boa colaboração neste projeto assim como noutras iniciativas desenvolvidas pelo município, realçando a importância de “a Câmara Municipal, no futuro, ponderar ajudar este importante setor”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas e cinquenta e sete minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, que a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
16 DE ABRIL DE 2020**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**